

## CONDIÇÕES DE VENDA

1. Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, não se aceitando reclamações, nem desistências posteriores. Ao ofertar o lance o(a) comprador declara para todos fins e efeitos, que nos dias de visitaç o, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de t cnicos de sua confian a; tendo pleno conhecimento de que o referido ve culo(s) foi recuperado de financiamento e/ou de sinistro, usado, e que n o foi revisado para ser vendido. A proced ncia e evic o de direitos dos ve culos deste evento de venda s o de inteira e exclusiva responsabilidade dos comitentes vendedores, que n o se enquadram na condi o de fornecedores, intermedi rios ou comerciantes e que o intermedi rio   um mero Mandat rio, ficando assim os mesmos eximidos de eventuais responsabilidades por qualidade, funcionamento, aus ncias, v cios e/ou defeitos ocultos, indeniza es, trocas, concertos ou compensa es financeiras de qualquer natureza, nos termos do artigo 1102 do C digo Civil Brasileiro.
2. Os ve culos ficar o   disposi o dos interessados para serem examinados e vistoriados no dia designado e anunciado para visita o, e ser o vendidos NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, n o respondendo o Comitente Vendedor e/ou Intermedi rio por sinistro e conserto que o ve culo possa ter sofrido anteriormente, inclusive quanto a motor, c mbio e chassi que porventura n o sejam originais de f brica, diverg ncia com n mero/grava o do motor, c mbio e chassi ficando as despesas com a substitui o e a regulariza o junto aos  rg os competentes por inteira responsabilidade do comprador.
3. Qualquer dano ou ferrugem na numera o do chassi e motor havendo necessidade de remarca o, a mesma ser  por conta do comprador.
4. Regulariza es, substitui es, reparos ou provid ncias de motor, c mbio , etiquetas, selos, vidros , identificadores, lacra o, carrocerias, eixos, suspens es, turbina, GNV, far is, cor, combust vel, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros ou reprova es e diverg ncias de ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de per cias e laudos ECV/CSV, atualiza o do CRV, reconhecimento de firma etc ser o por conta do comprador, excluindo o intermedi rio e comitente vendedor de qualquer indeniza o ou compensa o financeira de qualquer hip tese. Os ve culos s o vendidos sem nenhuma garantia.

- 4.1. Conforme a Portaria do Detran nº 1606 de 23/08/2005, as averbações ocorrerão 30 dias da nota da venda do intermediário, caso haja, as mesmas serão de responsabilidade do comprador, bem como a pontuação na CNH.
- 4.2. Taxa de Relacração quando necessário a qualquer tempo por conta do comprador.
- 4.3. A Quilometragem fornecida foi verificada no hodômetro. Não nos responsabilizamos por eventuais divergências que vierem a ser apuradas a qualquer tempo
5. O carregamento e transporte dos veículos serão por conta e risco dos compradores.
6. O Intermediário no decorrer do pregão poderá reunir, desdobrar, separar ou unificar os lotes conforme sua conveniência, e de comum acordo com o Vendedor.
7. Todo veículo só será entregue contra a apresentação da Nota de Venda do Intermediário.
8. Os veículos serão vendidos "um a um" ou em "lotes" e vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se o direito dos Comitentes Vendedores em liberar ou não o bem arrematado pelo maior preço alcançado, uma vez que os mesmos estão partindo de valor zero ou de lances iniciais, e não como preço mínimo de venda. A não liberação pelo maior preço alcançado, ou a retirada do lote e informação do valor mínimo para se pegar um lance condicional, não dá direito algum a questionamentos de qualquer natureza, não implicando em nenhuma obrigação por parte dos Comitentes Vendedores ou do intermediário.
9. O comprador deverá assinar o recibo do evento de venda fornecido pelo Intermediário, no ato da arrematação e desde que, não subsistam dúvidas acerca das condições de venda e pagamento, estando de pleno acordo com as condições apresentadas.
10. O comprador não poderá desistir do lance, tendo em vista a sua irretratabilidade. As fotos e vídeo tem efeito ilustrativo, sendo de caráter necessário e obrigatório a vistoria física ao lote como também a verificação dos opcionais nele contido, excluindo o intermediário e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.
11. O vídeo e/ou foto exibido durante este Evento de venda são meramente ilustrativas, e podem não representar o real estado e quantidade e qualidade do lote vendido.

12. No ato do pagamento dos lotes arrematados, os compradores deverão informar os dados para emissão da Nota de Venda do Evento de venda e faturamento por parte do Comitente Vendedor. Os CPF, CNPJ e Inscrições Estaduais apresentados deverão estar em situação regular junto aos órgãos competentes, não apresentando nenhum problema, caso contrário não será possível o faturamento e a venda será cancelada. Não será possível a troca dos dados já informados para um novo faturamento.

12.1. VEÍCULOS BLINDADOS: O comprador, no ato da arrematação, assinará um termo de responsabilidade de providências do CR (Certificado de Registro) e se comprometerá a apresentar atestado de antecedentes em até 3 (três) dias da data da arrematação, quando será emitida Nota de Venda do Evento de venda. O veículo só será entregue ao comprador contra apresentação do protocolo deferido do CR. Caso seja necessário consulte a Milan Leilões sobre despachante especializado para obtenção do CR no estado de São Paulo. Maiores informações: 11.3845-5599 ramais 0058, 0059 (depto. cobrança)

“Nas aquisições de veículos blindados o comprador deverá não possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército (caso não haja o 1º registro) e realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército”, que não constar no documento, a regularização ocorrerá por conta do comprador. Toda documentação necessária para Homologação e Regularização da Blindagem, será por conta do comprador. Os veículos que exigirem a troca de categoria (aluguel x particular) será de total responsabilidade do comprador.

12.2. Sucatas com baixa permanente, somente poderão comprar as empresas cadastradas ou homologadas junto ao Detran (Departamento Estadual de Trânsito).

12.3. Reclamações após a retirada do Veículo do Pátio, não serão aceitas em tempo algum.

## **DOCUMENTAÇÃO**

16. DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA: Para veículos a serem transferidos na Capital/SP, segue a documentação necessária obrigatória Pessoa Física: CNH ou Pessoa Jurídica: CNPJ e mais comprovante de endereço (Conta Energia e

Telefone) em nome do comprador. Deverá ser entregue o comprovante de transferência ou depósito em dinheiro na conta do Despachante autorizado.

Os Comitentes Vendedores entregarão ao despachante habilitado os documentos para transferência em até 45 dias úteis, sendo que o despachante ficará responsável pela entrega dos documentos em 30 dias úteis. (O Intermediário não será responsável por atrasos de qualquer espécie na transferência de documentos).

Para todos os veículos, "É obrigatória a entrega de cópia de uma CNH", CPF e Carteira de Identidade (Pessoa Física) ou Contrato Social (Pessoa Jurídica), juntamente com o pagamento dos veículos.

17. O prazo para a entrega dos documentos ficará automaticamente prorrogado, quando ocorrerem situações não previstas por parte do Comitente Vendedor, junto aos Órgãos Governamentais competente que impeçam a liberação dos mesmos tais como: (bloqueios judiciais, dúvidas com duplicidade de chassis, certidões Ciretran, greves e outros), devendo o comprador aguardar a liberação dos documentos. O prazo não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias úteis.

### **COMITENTE VENDEDOR ITAU-UNIBANCO**

18. Despesas de qualquer natureza, com regularização de documentação dos veículos, não informada, até o valor de R\$ 300,00 (Quinhentos reais) ficarão a cargo dos compradores em qualquer tempo.
19. Será de responsabilidade do Comitente Vendedor as despesas que excederem o valor mencionado e estabelecidos de R\$ 300,00 (trezentos reais) \*\*somente a diferença. EX.: R\$ 1.020,00 o comprador será reembolsado em R\$ 720,00.
20. Débitos não reclamados no prazo de 120 dias da data do Evento de venda, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao Detran não serão reembolsados

### **PENALIDADES DE ARREPENDIMENTO**

21. Após o USUÁRIO dar um lance, não poderá mais desistir do mesmo, sendo que o lance é irrevogável sob quaisquer condições. A falta de pagamento no prazo e nas condições estipuladas, acarretará na perda de 35% do valor da arrematação.
22. Obriga-se o USUÁRIO a honrar o compromisso da compra do lote que adquirir, realizando o pagamento na forma descrita nas "Condições de Venda de cada evento de venda". Na eventualidade do comprador do evento de venda presencial e/ou via

internet não observar seu compromisso de compra caberá ao Intermediário Oficial designado, emitir Certidão com força de título executivo e Letra de Câmbio, Boleto Bancário, ou ainda a emissão do cheque deixado como caução no valor previsto nas condições de venda do referido evento de venda, a qual no caso de inadimplemento do mesmo, poderá o intermediário providenciar protesto do título em cartório e títulos e documentos além da negativação junto a proteção de crédito Serasa e SPC, o que já fica desde já autorizado pelo usuário comprador.

### **RETIRADA**

23. Os bens arrematados serão entregues somente após pagamento integral do lote.
24. A retirada dos mesmos deverá ser efetuada com a apresentação do termo de entrega, fornecido pelo intermediário.
25. O prazo de retirada do bem será de 5 (cinco) dias úteis das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta e aos sábados das 8h às 14h. A não retirada nos prazos estipulados incorrerá em cobrança de multa diária de R\$ 20,00 (motos) R\$50,00 (Veículos leves) R\$80,00 (veículos pesados) e R\$30,00 (materiais). Para veículos, máquinas, equipamentos, ou qualquer outro lote que não se encontre nos Pátios do Intermediário, a retirada se iniciará em até 10 dias úteis da data do Evento de venda.
26. No ato da retirada dos bens, o comprador ou seu representante deve conferir os bens e eventual divergência da condição de venda, deverá ser comunicada imediatamente a gerência do pátio, não cabendo qualquer reclamação intempestiva.
27. A retirada e transporte dos bens arrematados são de inteira responsabilidade do comprador, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano causado a terceiros. Será o comprador também responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação. Quando o bem arrematado for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (NOME, CPF, RG, CNH).

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

57. As condições constantes neste catálogo poderão ser modificadas pelo Intermediário Oficial e/ou comitente vendedor.
58. Qualquer bem objeto deste evento de venda poderá ser retirado do evento de venda até o momento de sua realização desde que constatada alguma irregularidade.
59. Todas as solicitações de contrato social, serão atendidas, mas o custo será do cliente/solicitante; caso gere Débitos de Taxa de Licenciamento na Origem, a Mesma será por conta do Comprador.
60. Tendo em vista a nova portaria do Detran/SP nº 1.128 (anexo) que trata dos veículos sinistrados indenizados pelas CIA Seguradoras no estado de SÃO PAULO, informamos que em todos os documentos (CRV/CRLV) dos veículos passará a constar a seguinte informação: CIRCULAÇÃO VEDADA. Diante desta situação, os veículos estarão proibidos de circular até que sejam devidamente regularizados. Lembrando que sempre que esta regularização será por conta do comprador. Os veículos com a informação de (Vedada a Circulação), cuja Transferência seja para o Estado do Paraná, o Detran/PR entende que se trata de bloqueio na origem, portanto o Cliente deverá Informar um Endereço de outro Estado para regularização, no ato da emissão da Nota de Venda.
61. Dada a natureza jurídica e própria do Evento de venda, os participantes elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os compradores obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.
62. A palavra do Intermediário no decorrer do Evento de venda, está credenciada a alterar ou completar estas normas ou informações do Catálogo de venda.
63. O comprador/comprador declara para todos os fins e efeitos, que tem conhecimento das normas publicadas no edital e divulgação no catálogo próprio do evento de venda, bem como ter examinado o veículo descrito e a situação de regularidade quanto a furto, multas, taxas anuais, débitos de impostos, alienação fiduciária ou quaisquer outros registros que impeçam a circulação do veículo conforme estabelece a Lei 13.111 de 25/03/15, tendo pleno conhecimento de que o referido bem foi recuperado de financiamento/frota/sinistro, é usado, não sendo revisado ou reconicionado quaisquer itens da parte mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria e estrutura, não está em período de garantia do fabricante, considerando, portanto que

está adquirindo no estado e conservação em que se encontra ficando esclarecido também, que durante o dia aberto para visitaçãõ, teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança para observaçãõ do bem arrematado. Declara estar ciente de que o Comitente Vendedor e o Intermediário não se responsabilizam por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras em qualquer hipótese.